câmara

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL 637 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar termo de confissão de dívida para com o INSS.

ZILIO SIEPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de confissão de dívida para com o INSS, conforme parecer jurídico autorizando [illegible] Nacional nº 021/91, [illegible] desconto de [illegible] correspondente ao ano de [illegible]

Artigo [illegible] Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[illegible] 1993.

REGISTRADA E PUBLICADA EM:

IRENE LUCIA PACHECI DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livr.respec.